



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa especializada para serviço de operação e manutenção das placas fotovoltaicas, visando o acompanhamento da produção de energia com inteligência artificial, limpeza, inspeções programadas e acompanhamento das faturas e rateios, visando garantir o adequado desempenho e conservação dos equipamentos, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de operação e manutenção das placas fotovoltaicas, incluindo limpeza a cada 6 meses, monitoramento, acompanhamento e rateio dos créditos de energia e assistência técnica (não incluso componentes com necessidade de substituição).	Mês	12

Justificativa:

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de operação e manutenção das placas fotovoltaicas. A manutenção dos painéis solares e de todo o sistema fotovoltaico com assistência técnica, é indispensável para garantir o bom funcionamento e o prolongamento de sua vida útil, evitando queda de produtividade, pois seus componentes, principalmente os que estão fixados sobre o telhado, estão sujeitos ao desgaste natural, em razão da exposição excessiva às condições climáticas, à poeira e outros resíduos que impedem a passagem da luz solar nas células fotovoltaicas, impactando a produção de energia.

Ademais, a manutenção preventiva do sistema de energia solar fotovoltaica engloba, além da limpeza periódica dos módulos e inversores, uma inspeção completa de todos os componentes elétricos (módulos, inversores e conectores) e mecânicos (suportes e estrutura de fixação) para otimizar o desempenho e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Alem disso, os créditos de energia gerados demandam gestão técnica para definição e atualização de rateios, controle de saldos e observância das normas regulatórias. Considerando a inexistência de estrutura interna especializada, justifica-se também, a contratação de empresa para assegurar o adequado aproveitamento dos créditos, evitar perdas financeiras e garantir eficiência na gestão do sistema.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Irineia Koch

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontadas das secretarias nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Elemento: 372 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Elemento: 275 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.1002.0000

Elemento: 23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.0000.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Irineia Koch

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no *LicitaCon*, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de Preços.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, considerando o **menor valor global**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pelas Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no **LicitaCon, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Banco de Preços**, verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

RM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 32.435.078/0001-25: **R\$ 20.400,00**

TOP 1 ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 56.112.457/0001-42: **R\$ 26.400,00**

CLIMADEK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 17.243.484/0001-00: **R\$ 50.400,00**

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Irineia Koch

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 32/2026 por Dispensa de Licitação 11/2026.

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 32/2026 por Dispensa de Licitação 11/2026

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 32/2026 por Dispensa de Licitação 11/2026

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de operação e manutenção das placas fotovoltaicas. A manutenção dos painéis solares e de todo o sistema fotovoltaico com assistência técnica, é indispensável para garantir o bom funcionamento e o prolongamento de sua vida útil, evitando queda de produtividade, pois seus componentes, principalmente os que estão fixados sobre o telhado, estão sujeitos ao desgaste natural, em razão da exposição excessiva às condições climáticas, à poeira e outros resíduos que impedem a passagem da luz solar nas células fotovoltaicas, impactando a produção de energia.

Ademais, a manutenção preventiva do sistema de energia solar fotovoltaica engloba, além da limpeza periódica dos módulos e inversores, uma inspeção completa de todos os componentes elétricos (módulos, inversores e conectores) e mecânicos (suportes e estrutura de fixação) para otimizar o desempenho e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Além disso, os créditos de energia gerados demandam gestão técnica para definição e atualização de rateios, controle de saldos e observância das normas regulatórias. Considerando a inexistência de estrutura interna especializada, justifica-se também, a contratação de empresa para assegurar o adequado aproveitamento dos créditos, evitar perdas financeiras e garantir eficiência na gestão do sistema.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ;

Pesquisa no *LicitaCon*;

Pesquisa no Banco de Preços

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora:



RM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 32.435.078/0001-25:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Rio Grande do Sul;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

Atestado de Capacidade Técnica;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou(aram) o menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 32/2026 por Dispensa de Licitação 11/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **32/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **11/2026**, para a contratação da empresa **RM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 32.435.078/0001-25** para contratação de serviço de operação e manutenção das placas fotovoltaicas, visando o acompanhamento da produção de energia com inteligência artificial, limpeza, inspeções programadas e acompanhamento das faturas e rateios, visando garantir o desempenho e conservação dos equipamentos, no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Tenente Portela/RS, 02 de março de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal